



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

TERMO ADITIVO CVM Nº 04 AO CONTRATO Nº 016/2016

TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA A SEDE DA CVM, NO RIO DE JANEIRO, QUE ENTRE SI FAZEM A **CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA.**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada pelo Superintendente Administrativo-Financeiro (em exercício), Sr. Eduardo Abi-Nader Simão, doravante denominada **CVM**, e **MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, estabelecida à Rua Teófilo Otoni, nº 52, salas 408 a 410, Centro, Rio de Janeiro/RJ (CEP 20.090-070), inscrita no CNPJ sob o nº 73.678.005/0001-41, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Perrotti de Lima, portador do CPF nº 023.659.407-90, têm justo e acordado aditar o **CONTRATO** de prestação de serviços celebrado em 26/09/2016 e aditado pelo Termo Aditivo nº 1, em 31/07/2017; Termo Aditivo nº 2, em 13/07/2018; e Termo Aditivo nº 3, em 19/07/2019, Processo de Compras nº 19957.004569/2016-49, em consonância com as disposições da Instrução Normativa SEGES nº 5/2017, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Oitava**), com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2020 com termo final em 02/10/2021.
2. Permanecem inalterados os demais termos e condições do contrato original, ressalvado o direito à repactuação, conforme manifestação da contratada nesse sentido, datada de 07/05/2020.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Abi-Nader Simão**, Superintendente Administrativo-Financeiro em exercício, em 16/07/2020, às 17:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Perrotti de Lima, Usuário Externo**, em 17/07/2020, às 13:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **1056250** e o código CRC **978C2D5B**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **1056250** and the "Código CRC" **978C2D5B**.*